



CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DIGITAL

Rede SmartLed de Totens de Mídia Indoor · Paraguaçu Paulista – SP

Condições Gerais v2.0 — vigente a partir de 14/06/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Zero5 Assessoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.966.834/0001-70**, com sede em **São Paulo – SP**, operadora da marca **SmartLed** de mídia digital indoor, doravante denominada **SmartLed**; e, de outro lado, o anunciante identificado no **Complemento de Dados do Contrato**, doravante denominado **Contratante**; têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a veiculação de publicidade digital do Contratante nos totens SmartLed instalados em estabelecimentos comerciais de Paraguaçu Paulista – SP, conforme o plano contratado, o período escolhido e as condições estabelecidas neste instrumento, complementadas pelo **Complemento de Dados do Contrato**.

2. DO PLANO CONTRATADO

O plano contratado, o número de totens, o período, os valores e a forma de pagamento estão definidos no **Complemento de Dados do Contrato**, que é parte integrante deste instrumento. Os preços praticados são os constantes da tabela SmartLed vigente na data de assinatura deste contrato (conforme Anexo I — Tabela de Planos e Formas de Pagamento).

Quando a contratação for realizada por meio de representante credenciado SmartLed, poderá ser aplicado desconto comercial de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do plano, a critério do representante e devidamente registrado no Complemento de Dados do Contrato. O desconto é aplicado antes do cálculo de eventuais acréscimos de exclusividade.

A data de início da vigência é definida no Complemento de Dados. A contagem do período contratado se inicia na data de vigência acordada, independentemente do envio ou publicação do criativo.

3. DO SISTEMA DE VEICULAÇÃO

Todos os planos operam em **sistema de rodízio semanal automático**, com o anúncio do Contratante circulando entre os totens ativos da rede conforme o plano contratado. A tabela abaixo resume os planos, o número de totens e as inserções mínimas garantidas por semana:

Plano	Totens	Inserções mínimas/semana	Observação
Individual	1	300	
Estratégico	3	900	
Dominante ★	5	1.500	Mais popular
Premium	10	3.000	Cresce com a rede
Ultra	25	7.500	Rede completa simultânea
Eventual	a definir	Estimativa no Complemento	Sem fidelidade · 1 a 30 dias

Novos planos com quantidades superiores poderão ser criados e disponibilizados conforme a expansão da rede SmartLed, nas condições comerciais vigentes à época.

Do benefício de expansão da rede:

Quando a rede SmartLed incorporar novos totens atingindo o número correspondente ao próximo plano superior, a SmartLed notificará o Contratante elegível via WhatsApp **(18) 998 222 222**. É elegível exclusivamente o Contratante do plano imediatamente inferior ao marco atingido. O Contratante terá **3 dias corridos** a partir da notificação para decidir entre: **Upgrade** (passa ao plano superior, pagando a diferença mediante aditivo) ou **Manutenção** (retorna ao rodízio normal do plano original). Durante esse prazo, as telas excedentes são cedidas gratuitamente ao Contratante elegível. Sem manifestação em 3 dias, o plano original é mantido automaticamente.

O que está incluso em todos os planos:

- Criativo publicado em até **2 horas** (imagem/logomarca) ou **24 horas** (vídeo) a partir da data de vigência definida no Complemento de Dados
- Relatório de exibição disponível a qualquer momento mediante solicitação (enviado em até 48h)
- Suporte e atendimento via WhatsApp — **(18) 998 222 222**

4. DO CRIATIVO

A produção do criativo publicitário é de responsabilidade exclusiva do Contratante. A SmartLed não produz criativos de nenhum tipo. É aceito qualquer criativo válido — imagem estática, logomarca, vídeo ou qualquer outra peça visual que atenda às especificações técnicas previstas na Cláusula 5.

Da data de vigência e início da veiculação:

O contrato entra em vigor na data definida no **Complemento de Dados do Contrato**, emitido pela SmartLed após a confirmação do pagamento. A partir da data de vigência, a SmartLed publicará imediatamente o criativo disponível — que pode ser a logomarca do Contratante — em todas as telas ativas contratadas, em até **2 horas**. A contagem do período contratado se inicia na data de vigência, independentemente do envio ou aprovação de criativo adicional.

Do material em vídeo:

O envio do material em vídeo é de responsabilidade e interesse do Contratante. Não há prazo obrigatório para envio — enquanto o vídeo não for enviado e aprovado, a logomarca permanece em exibição normalmente, sem prejuízo ao contrato. O envio deve ser feito via WhatsApp **(18) 998 222 222** ou e-mail **smartled.ofc@gmail.com**, comunicando sempre o envio via WhatsApp quando o material for enviado por e-mail.

Da análise e aprovação do vídeo:

A SmartLed analisará o material em até **24 horas** após o recebimento. Aprovado, o vídeo entra em exibição no prazo das mesmas **24 horas**. Em caso de recusa, a SmartLed comunicará por escrito, com justificativa motivada, iniciando novo prazo de **24 horas** para análise e aprovação do material substituto enviado pelo Contratante. A logomarca permanece em exibição durante todo o processo. O contrato segue em vigor e a contagem não é interrompida.

Não há extensão de prazo ou compensação por qualquer motivo relacionado ao envio ou aprovação do material em vídeo.

Do criativo fracionado:

O Contratante poderá fracionar seu criativo em até **2 vídeos** ou até **4 imagens**, desde que o tempo total de exibição não supere o limite estabelecido para o seu plano. Em nenhuma hipótese o conjunto de criativos poderá ultrapassar esse limite.

Da alteração do criativo:

O Contratante poderá solicitar alteração do criativo a qualquer momento, sem custo adicional. O mesmo prazo de **24 horas** para análise, aprovação e publicação se aplica.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

Formato	Vertical (retrato) · proporção 9:16
Resolução	1080 × 1920 pixels (portrait — largura × altura)
Imagem	PNG ou JPG
Vídeo	MP4 sem áudio · codec H.264
Tamanho máximo	50 MB
Duração recomendada	Até 20 segundos
Duração tolerada	Até 25 segundos — sem penalidade

26 a 45 segundos	Tratado como duplo — 50% das inserções contratadas
Acima de 45 segundos	Bloqueado automaticamente pelo sistema
Lojistas Parceiros (comodato)	Duração padrão de até 30 segundos — sem penalidade

6. CONTEÚDO PERMITIDO E PROIBIDO

O Contratante é integralmente responsável pelo conteúdo do criativo submetido. É expressamente **proibida** a veiculação de conteúdo que:

- Seja ofensivo, discriminatório, difamatório, de cunho político-partidário, religioso ou que incite violência ou ódio
- Contenha nudez, apelo sexual explícito ou implícito
- Faça referência a produtos ou serviços ilegais, incluindo jogos de azar não autorizados
- Viole direitos autorais, marcas registradas ou qualquer propriedade intelectual de terceiros
- Contenha informações falsas, enganosas ou que violem o Código de Defesa do Consumidor
- Represente concorrente direto de lojista ou parceiro integrante da Rede SmartLed

A SmartLed reserva-se o direito de recusar ou remover qualquer criativo em desconformidade, mediante avaliação motivada e justificada por escrito. Quando houver conflito de interesse com o estabelecimento parceiro, o anúncio será automaticamente realocado para outro totem ativo da rede, sem prejuízo ao número de inserções contratadas.

7. DO PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento conforme a forma e o período estabelecidos no **Complemento de Dados do Contrato**, observados os valores da tabela vigente na data de assinatura (Anexo I).

Na modalidade PIX Programado:

Em caso de atraso no débito mensal, incidirão **multa de 5%** sobre o valor devido, acrescida de **juros de 1% ao mês** e correção pelo IPCA. A veiculação será suspensa automaticamente após **5 dias corridos** de inadimplência. Os dias suspensos poderão ser repostos ao final do contrato, desde que o Contratante quite o débito e solicite expressamente a reposição. Em caso de cancelamento antecipado, será devida multa equivalente a **30% do valor restante do contrato**.

Nas demais modalidades (Cartão Parcelado, Cartão à Vista e PIX à Vista):

Os valores são quitados antecipadamente e não estão sujeitos a multa ou juros por inadimplência. O Contratante tem direito à veiculação pelo período integral correspondente ao montante pago.

Da contestação indevida de pagamento:

Em caso de contestação indevida (chargeback via cartão ou estorno de PIX) sem justificativa contratual válida, a SmartLed suspenderá imediatamente a veiculação e adotará as medidas cabíveis para recuperação dos valores.

Das Condições Especiais de Pagamento (Entrada + Saldo):

Exclusivamente nas contratações realizadas por meio de representante credenciado SmartLed, e apenas para planos com fidelidade (3 ou 6 meses), poderá ser aplicada a modalidade de **Condições Especiais de Pagamento**, que permite dividir o valor total em uma entrada e um saldo parcelado, observadas as seguintes regras:

- **Entrada mínima:** equivalente a 1 (uma) parcela mensal do valor final do plano (após aplicação de exclusividade e desconto comercial).
- **Forma da entrada:** sempre à vista, em qualquer forma de pagamento aceita (PIX, cartão de débito, cartão de crédito à vista ou dinheiro).
- **Saldo:** valor total menos a entrada, parcelável em até o número de meses do período contratado (ex.: plano de 6 meses permite saldo em até 6 parcelas). Parcelas de 1x via PIX ou Cartão à Vista; 2x ou mais via Cartão Parcelado ou PIX Programado.
- **Início da vigência:** o contrato entra em vigor na data definida no Complemento de Dados, que será emitido após a confirmação da entrada. O saldo pendente não impede o início da veiculação.
- **Link do saldo:** enviado pela SmartLed ao Contratante após a confirmação da entrada.
- Esta modalidade **não está disponível** para o plano Eventual nem para contratações realizadas pelo formulário online.

Da força maior:

Em caso de força maior comprovado que impossibilite o Contratante de prosseguir, fica facultada a transferência do saldo remanescente para outro anunciante indicado pelo Contratante, desde que previamente aceito pela SmartLed e que atenda às mesmas condições do contrato original, com especial atenção ao ramo de atividade e às condições de exclusividade vigentes. Em caso de força maior que impossibilite a SmartLed de prosseguir, o Contratante será ressarcido em **50%** do valor correspondente ao período não utilizado, no prazo de até **30 dias**.

8. DO COMPLEMENTO DE DADOS E NÚMERO DO CONTRATO

O **Complemento de Dados do Contrato** é documento eletrônico integrante e indissociável deste instrumento, emitido pela SmartLed após a confirmação do pagamento (ou da entrada, nas Condições Especiais), contendo as informações individualizadas da contratação.

Do número do contrato:

Cada contrato recebe um número identificador único no formato **DDDHMM** (dia do ano com 3 dígitos + hora com 2 dígitos + minuto com 2 dígitos), gerado automaticamente no momento da contratação. Este número é compartilhado entre o contrato e o Complemento de Dados correspondente, e deve ser utilizado em todas as comunicações referentes à contratação.

Do conteúdo do Complemento de Dados:

O Complemento de Dados contém obrigatoriamente: identificação completa do Contratante (razão social/ nome, responsável, CPF/CNPJ, ramo de atividade, cidade, WhatsApp, e-mail), plano contratado, número de totens, período, forma de pagamento, valores (mensal e total), desconto aplicado (se houver), exclusividade de ramo (se contratada), data de início da vigência e data de encerramento.

Do fluxo de emissão:

A sequência de ativação do contrato obedece à seguinte ordem: **(1)** Assinatura digital via WhatsApp; **(2)** Confirmação do pagamento (ou da entrada, nas Condições Especiais); **(3)** Emissão do Complemento de Dados pela SmartLed; **(4)** Início da vigência na data indicada no Complemento. O Complemento será enviado via WhatsApp em até **24 horas** após a confirmação do pagamento.

9. DO CANCELAMENTO ANTECIPADO

O Contratante poderá solicitar o encerramento antecipado a qualquer momento, observadas as seguintes condições:

- **Cartão Parcelado / PIX Programado:** As parcelas futuras já agendadas não são estornadas. A veiculação cessa imediatamente após a notificação via WhatsApp, mas as cobranças futuras permanecem vinculadas ao instrumento contratual de pagamento.
- **Cartão à Vista / PIX à Vista (pagamento integral):** Não há reembolso dos valores pagos. A veiculação cessa na data solicitada.
- **Plano Eventual:** Não há reembolso da taxa de ativação.

10. DA OPERAÇÃO E QUALIDADE

Da inoperância:

Entende-se por inoperância qualquer falha técnica que impeça a exibição normal do conteúdo no totem. Em caso de inoperância superior a **24 horas**, a SmartLed notificará o Contratante via WhatsApp **(18) 998 222 222** e providenciará manutenção ou substituição do equipamento em até **24 horas**. Durante o período de inoperância, o anúncio do Contratante será automaticamente realocado para outro totem ativo da rede, sem prejuízo ao número de inserções contratadas. Para cada dia com mais de **3 horas** de inoperância, o Contratante receberá automaticamente **1 dia bônus** de veiculação, aplicado ao encerramento do contrato.

Da substituição de ponto:

Os pontos de veiculação da Rede SmartLed são estabelecimentos comerciais parceiros que hospedam os totens voluntariamente. Em caso de substituição permanente de qualquer ponto, o Contratante será informado via WhatsApp **(18) 998 222 222** em até **5 dias úteis**, e a veiculação será automaticamente realocada para outro totem ativo da rede, sem prejuízo ao número de inserções contratadas.

Do relatório de exibição:

O Contratante poderá solicitar relatório de exibição a qualquer momento durante a vigência do contrato. O relatório será enviado em até **48 horas** após a solicitação.

11. DA EXCLUSIVIDADE DE RAMO

△ **Cláusula aplicável somente quando contratada — vide Complemento de Dados**

A exclusividade de ramo é benefício **opcional**, com acréscimo de **20%** sobre o valor do plano contratado. Quando contratada, a SmartLed garante que nenhum outro anunciante cujo **ramo de atividade declarado** coincida com o ramo declarado pelo Contratante veiculará publicidade no mesmo totem durante o mesmo ciclo semanal de rodízio, conforme o número de totens do plano contratado.

Da abrangência:

A exclusividade aplica-se ao **ramo de atividade declarado**, não abrangendo os produtos ou serviços específicos comercializados. Exemplo: uma clínica odontológica não é concorrente de uma clínica médica, ainda que ambas atuem na área da saúde. Entende-se como concorrente direto qualquer empresa que tenha o mesmo ramo de atividade principal cadastrado no CNPJ ou, na ausência de CNPJ, declarado no momento da contratação.

Dos contratos já existentes:

A exclusividade não afeta contratos de veiculação já vigentes na data de assinatura deste instrumento com anunciantes do mesmo segmento. A SmartLed compromete-se a não renovar nem celebrar novos contratos com concorrentes a partir da data de vigência desta cláusula.

Quando não contratada:

A SmartLed poderá veicular publicidade de outros anunciantes do mesmo segmento do Contratante na Rede SmartLed, respeitadas as demais condições deste instrumento.

O descumprimento desta cláusula pela SmartLed faculta ao Contratante a rescisão imediata do contrato sem pagamento de multa, com devolução integral dos valores pagos correspondentes ao período não utilizado, no prazo de **10 dias úteis**. Constatada a violação, o Contratante deverá comunicar a SmartLed via WhatsApp **(18) 998 222 222**. A SmartLed terá **48 horas** para se manifestar e apresentar solução.

12. LGPD, SIGILO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Da proteção de dados — LGPD:

Os dados pessoais fornecidos pelo Contratante serão tratados pela SmartLed exclusivamente para fins de execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A SmartLed não venderá nem compartilhará dados pessoais do Contratante com terceiros, exceto quando necessário para execução do serviço ou por exigência legal.

Do sigilo e confidencialidade:

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais, técnicas e estratégicas a que tiverem acesso em razão da relação contratual. Esta obrigação permanece vigente durante e após o encerramento do contrato.

Das disposições gerais:

Este contrato não gera vínculo empregatício, societário ou de representação comercial entre as partes. É vinculado ao Contratante e não pode ser cedido a terceiros sem autorização escrita prévia da SmartLed. Os casos omissos serão resolvidos de boa-fé entre as partes. Quaisquer alterações somente terão validade após a assinatura de **Aditivo Contratual** por ambas as partes e aceite digital via WhatsApp. Fica eleito o foro da **Comarca de Paraguaçu Paulista – SP** para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia expressa a qualquer outro.

13. DA RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Este contrato **não se renova automaticamente**. Ao atingir a data de encerramento prevista (constante no Complemento de Dados), a veiculação é interrompida de imediato, sem necessidade de aviso prévio. O Contratante não tem direito a dias adicionais além do período contratado, salvo os eventualmente devidos por inoperância conforme Cláusula 9ª.

Quaisquer alterações nas condições do contrato vigente somente terão validade após a assinatura de Aditivo Contratual por ambas as partes e aceite digital via WhatsApp.

Da rescisão por descumprimento contratual:

Qualquer das partes poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento grave, mediante notificação por escrito via WhatsApp **(18) 998 222 222**, com prazo de **5 dias úteis** para regularização antes da rescisão definitiva.

Da renovação:

O contrato poderá ser renovado ao término do período contratado mediante nova assinatura e nova tratativa comercial, podendo ser aplicada a tabela de preços vigente na data da renovação.



Aceite Digital via WhatsApp — Para formalizar este contrato, o Contratante deverá responder à mensagem recebida no WhatsApp com o texto exato:

"Aceito os termos do Contrato SmartLed nº [indicado no Complemento de Dados], conforme condições acordadas."

Validade jurídica: Art. 10 da MP 2.200-2/2001 · Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014)